



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES

Estado de Minas Gerais

18.404.954/0001-25

DECRETO Nº 089/2026 de 11 de setembro de 2026.

“Prorroga o prazo de validade do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/2023 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO que o Concurso Público Municipal regido pelo **Edital nº 001/2023** foi realizado para o provimento de cargos efetivos integrantes do quadro de pessoal do Município de Fronteira dos Vales/MG;

CONSIDERANDO que o item 1.3 do Edital nº 001/2023 estabelece que o prazo de validade do Concurso Público é de **02 (dois) anos**, contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, uma única vez, a critério da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o resultado final do Concurso Público nº 001/2023 foi homologado por meio do **Decreto Municipal nº 068/2024, de 13 de setembro de 2024**, que igualmente estabeleceu a validade do certame pelo período de dois anos e a possibilidade de sua prorrogação, uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa na manutenção da validade do certame, possibilitando à Administração Municipal, durante o período de prorrogação, proceder às convocações e nomeações que se mostrarem necessárias, observadas a existência de cargos vagos, a necessidade do serviço público, a disponibilidade orçamentária e financeira e a ordem de classificação dos candidatos;

DECRETA:

Art. 1º Fica **prorrogado, por mais 02 (dois) anos**, o prazo de validade do **Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/2023**, homologado pelo Decreto Municipal nº 068/2024.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput será contada a partir do término do prazo original de validade do certame, permanecendo o Concurso Público válido **até 13 de setembro de 2028**.

Art. 2º Durante o período de prorrogação previsto neste Decreto, poderão ser convocados e nomeados candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2023, observados:

- I – a ordem de classificação no respectivo cargo;
- II – a existência de cargo vago;
- III – a necessidade e o interesse da Administração Pública Municipal;
- IV – a disponibilidade orçamentária e financeira;
- V – os limites estabelecidos pela legislação aplicável, especialmente aqueles relativos às despesas com pessoal; e
- VI – as demais disposições constantes do Edital nº 001/2023 e da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES

Estado de Minas Gerais

18.404.954/0001-25

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Recursos Humanos adotarão as providências necessárias para a publicidade deste Decreto e para o acompanhamento do prazo de validade do Concurso Público.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 001/2023 e dos atos administrativos relativos ao respectivo Concurso Público que não contrariem o disposto neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fronteira dos Vales/MG, 11 de setembro de 2026.

ADAILTON
RODRIGUES DA
SILVA:11765599822

Assinado eletronicamente por ADAILTON RODRIGUES DA SILVA:11765599822
No: 1, Data: 11/09/2026, Hora: 14:00:00, Certificação: Digital, Versão: 1.0
Assinado eletronicamente por ADAILTON RODRIGUES DA SILVA:11765599822
No: 1, Data: 11/09/2026, Hora: 14:00:00, Certificação: Digital, Versão: 1.0
Assinado eletronicamente por ADAILTON RODRIGUES DA SILVA:11765599822
No: 1, Data: 11/09/2026, Hora: 14:00:00, Certificação: Digital, Versão: 1.0

ADAÍLTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal